

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Fábio Castro da Costa
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Janderson Barreto
1º secretário

Rildo Barcelos
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Adeilson Lopes Carneiro
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador

Márcio Oliveira Pessanha
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2018

Fato Gerador: Processo n.º 184/2018

Celebrado: Entre Câmara Municipal de Quissamã, representada por seu presidente FÁBIO CASTRO DA COSTA e GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Fundamentação: Prorrogação de Prazo, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 284.817,12 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezesete Reais e Doze Centavos)

Prazo do Aditivo: 06 (seis) meses.

Objeto: Serviço de fornecimento, administração e gerenciamento de cartões magnéticos eletrônico ou outros oriundos de tecnologia adequada, que permitam a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" (VALE ALIMENTAÇÃO), em estabelecimentos comerciais, de caráter indenizatório, para atender aos servidores públicos da Câmara Municipal de Quissamã.

Quissamã, 26 de janeiro de 2023.

Valéria Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Republicado por incorreção anterior



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

Errata do 9º Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018 – Processo nº 184/2018, publicado no Diário Oficial de Quissamã, em 01 de fevereiro de 2023 – Edição nº 2208.

Onde se lê:

Quissamã, 26 de janeiro de 2022

Leia-se:

Quissamã, 26 de janeiro de 2023

Quissamã, 16 de fevereiro de 2023

Valéria Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 035/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 2128/2021 (LDO 2022), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2022, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 15h00, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO CASTRO DA COSTA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 199/2023

EMENTA: Ponto facultativo no dia 23 de Fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Será considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quissamã no dia 23 de Fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: Em caso de interesse para atender as necessidades administrativas, poderá ser convocado o servidor do respectivo setor para cumprir o expediente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de Fevereiro de 2023.

Fábio Castro da Costa
Presidente

1	ANDNA RIBEIRO DE ALMEIDA TERRA	5.803/2023					97,00	2º	11/05/1990	33	classificado
2	JULIANA DE CARVALHO PAIXÃO	5.802/2023					94,00	2º	27/01/1985	38	classificado
3	JAIANE DA SILVA DIAS DORES	5.827/2023					92,90	3º	25/11/2001	21	classificado
4	NAYANNA DE OLIVEIRA AZEVEDO	5.809/2023					92,30	2º	18/02/2004	19	classificado
5	JENNIFER REZENDE DOS SANTOS	5.733/2023					90,60	2º	01/07/1998	34	classificado
6	REGIANE GOMES DE SOUZA	5.709/2023					86,00	2º	09/07/1992	30	classificado
7	ISABEL CRISTINA JOSÉ SANTOS QUEIROZ	5.868/2023					82,11	2º	23/06/1999	23	classificado
8	BIANCA CRUZ DE OLIVEIRA	5.991/2023					80,00	5º	11/03/1994	29	classificado
-	JOÃO VITOR FERNANDES PINTO	5.471/2023					80,52	Concluído	24/06/2001	21	desclassificado item 4.1.7 ausência de documento
-	JERRI MARA RODRIGUES	5.747/2023					83,00	3º	23/08/1974	48	desclassificado item 4.1.4 ausência de documento
-	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR	5.339/2023					91,20	Concluído	04/10/1982	40	desclassificado item 4.1.7 ausência de documento
-	BRUNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	5.674/2023					81,80	Concluído	25/05/1998	24	desclassificado item 4.1.7 ausência de documento
-	MARIA DA PAZ DO ESPIRITO SANTO	5.804/2023					75,80	3º	29/01/1987	36	desclassificado item 4.1.7 ausência de documento
-	MARYANNA RIBEIRO MAXIMIANO	6.100/2023					-	-	06/11/2002	20	desclassificado item 4.1.5 ausência histórico escolar
Curso	Técnico em Mecânica Automotiva	Processo Administrativo	VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CADASTRO DE RESERVA	DESCLASSIFICADO	Pontuação	Período	Data nascimento	idade	Resultado preliminar
Classificação	Candidato		1	0	0	0					
	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO										

ANEXO I

Curso	Técnico em Turismo	Processo Administrativo	VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CADASTRO DE RESERVA	DESCLASSIFICADO	Pontuação	Período	Data nascimento	idade	Resultado preliminar
Classificação	Candidato		1	0	0	0					
	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO										
Curso	Técnico de Meio Ambiente	Processo Administrativo	VAGAS	VAGAS OCUPADAS	CADASTRO DE RESERVA	DESCLASSIFICADO	Pontuação	Período	Data nascimento	idade	Resultado preliminar
Classificação	Candidato		1	0	0	1					
	JULIANE DE SOUZA REIS	5.422/2023					-	-	03/10/1984	38	desclassificado item 4.1.7 ausência de documento
		Vagas Abertas	VAGAS OCUPADAS	CADASTRO DE RESERVA	DESCLASSIFICADO						
	TOTAL - NÍVEL TÉCNICO	35	10	1	13						
	TOTAL - NÍVEL SUPERIOR	63	24	7	7						
	TOTAL DE VAGAS	128	34	8	20						
	Vagas não preenchidas	94									
		73,44%									

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

23 DE MAIO DE 2023

ANO: 07 Nº: 2324

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Fábio Castro
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Janderson Barreto
1º secretário

Rildo Barcelos
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Adeilson Lopes Carneiro
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Márcio Oliveira Pessanha
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 055/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 2259/2022 (LDO 2023), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2023, no dia 31 de maio de 2023, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 DE MAIO DE 2023.

FÁBIO CASTRO DA COSTA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Fábio Castro
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice presidente

Janderson Barreto
1º secretário

Rildo Barcelos Sobrinho
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Adeilson Lopes Carneiro
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Leone Cordeiro da Conceição
Vereador

Ailson Belarmino Barreto
Vereador

Márcio Oliveira Pessanha
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 090/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 2.259/2022 (LDO 2023), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2023, no dia 25 de setembro de 2023, às 8h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Cameiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

FÁBIO CASTRO DA COSTA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 180/2023

Dispõe sobre as Moções de Aplausos na Câmara Municipal de Quissamã e estabelece prazos para sua apresentação.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais delibera e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã, Resolução nº 162/2018, passa a vigorar acrescido do art. 104-A e seus parágrafos, com a seguinte redação:

**Art. 104-A - Os projetos de Moção de Aplausos e Repúdio apresentados na Secretaria da Câmara Municipal estarão limitados, por semestre, ao número de 02 (dois) para cada Parlamentar.*

§1º - As moções entregues em datas comemorativas não serão contabilizadas dentro desse limite.

§2º - Quando os propositores buscarem expressar manifestações coletivas da Câmara Municipal, será concedida uma única placa como forma de homenagem ao grupo coletivamente enaltecido.

§3º - Os Projetos de Moção de Aplausos deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara nas seguintes prazos: até o dia 18 de maio no primeiro semestre e até o dia 23 de outubro no segundo semestre. Esses prazos visam permitir a devida organização e apreciação por parte dos membros desta Casa Legislativa.

§4º - A data para a entrega das Moções de Aplausos será determinada de maneira conjunta pelos parlamentares que compõem a Câmara Municipal, ocorrendo semestralmente entre os dias 17 de junho e 17 de julho e entre os dias 22 de novembro e 22 de dezembro.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 104 da Resolução nº 162/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de setembro de 2023.

Fábio Castro da Costa
Presidente

